



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 02/2025

### SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD e o Pró Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, tornam público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva a ser ofertado na modalidade Educação a Distância, com carga horária de 120 horas. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, em consonância com as normas estabelecidas pelo Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC.

#### 1. DAS VAGAS

- 1.2. As vagas destinam-se, preferencialmente, a professores da Educação Básica em efetivo exercício, com vínculo atual na rede pública de ensino, atuantes na sala de aula comum.
- 1.3. Havendo disponibilidade de vagas, serão admitidos inscritos com os seguintes perfis, em ordem de prioridade:
  - 1.3.1. Profissionais da Educação Básica com vínculo atual na rede pública, que atuem no Atendimento Educacional Especializado e/ou demais formas de apoio ao ensino.
  - 1.3.2. Professores da Educação Básica em efetivo exercício, com vínculo atual na rede privada de ensino, atuantes na sala de aula comum.
  - 1.3.3. Profissionais da Educação Básica com vínculo atual na rede privada, que atuem no Atendimento Educacional Especializado e/ou demais formas de apoio ao ensino.
  - 1.3.4. Estudantes de curso de licenciatura matriculados a partir do 5º período no segundo semestre de 2024.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrição: 17/01/2025 a 26/02/2025.
- 2.2. A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente on-line.
- 2.3. Para participar do processo seletivo, o/a candidato/a deverá comprovar seu enquadramento a, no mínimo, um dos perfis indicados nos itens 1.2 e/ou 1.3 deste edital;
- 2.4. Para efetivar sua inscrição o/a candidato/a deverá acessar e preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição <https://forms.gle/QaCUg4JXHmKk4766> e enviar, na aba upload, exclusivamente em formato pdf, os seguintes documentos comprobatórios, agrupados em um único arquivo, na ordem que segue:
  - 2.4.1. Cópia legível do RG ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou documento equivalente (carteira de habilitação ou carteira de trabalho com foto).
  - 2.4.2. Cópia legível do CPF caso esse não conste no documento anterior (RG) ou Passaporte, se estrangeiro.
  - 2.4.3. Termo de posse; ou
  - 2.4.4. Contracheque atual, ou de até 90 dias da publicação do edital; ou
  - 2.4.5. Declaração atual, ou de até 90 dias da publicação do edital, emitida em papel timbrado e com carimbo e assinatura de representante legal da instituição de atuação ou

**2.4.6.** Carteira de Trabalho registrada, no caso de docentes da rede privada.

**2.4.7.** Comprovante de estar regularmente matriculado em curso de licenciatura, a partir do 5º período, no segundo semestre de 2024.

**2.5.** Serão indeferidas inscrições cujos documentos dispostos no item 2.4 estejam ilegíveis.

### **3. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA**

**3.1.** A seleção será realizada obedecendo-se a preferência seguindo-se a ordem de prioridade estabelecidas no item 1 deste edital até o limite de vagas.

**3.2.** A seleção dos candidatos será da responsabilidade de Comissão constituída para este fim, designada pela Reitoria.

**3.3.** A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos.

**3.4.** Atingido o número de vagas, far-se-á classificação das inscrições deferidas como excedentes, obedecendo-se a cronologia da inscrição.

**3.5.** Candidatos aprovados dentro do número de vagas do curso serão informados sobre os procedimentos para matrícula e acesso ao curso.

### **4. DO CURSO**

#### **4.1. OBJETIVO DO CURSO**

**4.1.1.** O Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva está alinhado ao Plano de Afirmação e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC).

**4.1.2.** O principal objetivo do curso é formar docentes da Educação Básica, que atuam em salas de aula comuns e/ou em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), para desenvolver concepções e práticas pedagógicas alinhadas aos princípios das políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, visando atender ao coletivo e às singularidades de estudantes.

#### **4.2. CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA**

**4.2.1.** O curso terá uma carga horária total de 120 horas, dividida em 4 (quatro) módulos, com início previsto para março e término em maio de 2025, conforme quadro abaixo:

<b>Módulo</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Módulo 1 - Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva</b>	<b>30h</b>
<b>Módulo 2 - Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na perspectiva da Educação da Inclusiva</b>	<b>30h</b>
<b>Módulo 3 - Currículo, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas</b>	<b>30h</b>
<b>Módulo 4 - Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos na Escola</b>	<b>30h</b>
<b>TOTAL</b>	<b>120 h</b>

#### **4.3. DA METODOLOGIA DO CURSO**

**4.3.1.** Curso será ofertado integralmente na modalidade a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da Universidade Federal de Goiás (LABTIME/UFG);

**4.3.1.1.** Cabe ao/à cursista a garantia de condições de conectividade para participação no curso.

**4.3.2.** Os conteúdos e materiais didático-pedagógicos para estudos serão disponibilizados pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, priorizando-se os de bases abertas, sem uso de apostilas, em consonância com a ciência aberta e uso de repositórios educacionais.

**4.3.3.** No início de cada módulo serão realizadas aulas públicas síncronas que, posteriormente, estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

**4.3.4.** A mediação pedagógica será conduzida por tutores que acompanharão os/as cursistas em suas atividades no ambiente virtual, de forma remota síncrona e assíncrona.

**4.3.5.** Os/as cursistas serão avaliados por meio de estudos de casos, elaboração de textos, recursos e projetos.

**4.3.6.** Para aprovação e certificação o cursista deverá computar 75 % de presença em cada módulo e com desempenho de 70% na proposta avaliativa (nota mínima: 7,0, por módulo).

## 5. CRONOGRAMA

ETAPA	INÍCIO	FIM	LOCAL
Inscrições	17/01/2025	26/02/2025	exclusivamente on-line: <a href="#">Google Forms</a>
Análise de documentos	27/02/2025	03/03/2025	Internamente, por Comissão própria
Resultado parcial	03/03/2025		exclusivamente on-line: <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/cead/processos-seletivos/">https://www.unifal-mg.edu.br/cead/processos-seletivos/</a>
Período de recursos	04/03/2025	05/03/2025	exclusivamente on-line: <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/cead/processos-seletivos/">https://www.unifal-mg.edu.br/cead/processos-seletivos/</a>
Resultado Final	06/03/2025		exclusivamente on-line: <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/cead/processos-seletivos/">https://www.unifal-mg.edu.br/cead/processos-seletivos/</a>

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Eventuais recursos contra o resultado final deverão ser protocolados por meio de formulário específico.
- 6.2. O resultado da análise do recurso será enviado ao e-mail do/a candidato/a recorrente.
- 6.3. É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar o resultado do recurso.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação do candidato.
- 7.3. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.4. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/editais-internos/> sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.
- 7.5. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/editais-internos/>
- 7.6. A UNIFAL-MG resguarda-se o direito de cancelar a oferta do presente curso caso não se efetive o convênio com a Universidade Aberta do Brasil.
- 7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso.
- 7.8. Para mais informações, o contato poderá ser dirigido para [cead.adm@unifal-mg.edu.br](mailto:cead.adm@unifal-mg.edu.br).

O presente documento segue assinado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD - e pela Pró Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 17/01/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Zouain da Silva, Diretor do Centro de Educação Aberta e à Distância em exercício**, em 17/01/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1431951** e o código CRC **0147DA1D**.

---

**Referência:** Processo nº 23087.000618/2025-29

SEI nº 1431951